

OFICIO N.

LEI Nº 98, DE 30 DE JUNHO DE 1.951.

Assunto:

DECLARANDO DE LUTO OFICIAL OS DIAS
30 DE JUNHO EXPIRANTE E 1º DE JULHO P.
VINDOURO.

*P.
De 30
e. n.º 3*

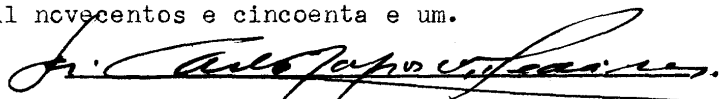
DR. CARLOS RAPOSO DE MEDEIROS, Prefeito Municipi-
pel Interino de Birigui, Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu
promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam declarados de luto oficial
os dias 30 de Junho expirante e 1º de Julho p.vindouro, em
homenagem ao cidadão Dr. Evilasio Caparica, hoje falecido.

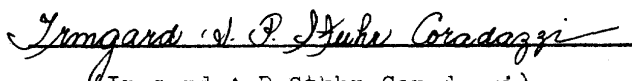
ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos trinta de
Junho de mil novecentos e cinquenta e um.



(Dr. Carlos Raposo de Medeiros)
Prefeito Municipal Interino.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, aos
trinta de Junho de mil novecentos e cinquenta e um.



(Irmgard A.P. Stühr Coradazzi)
Secretaria Interina da Prefeitura.